Id:0B622639603029AF

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 815/2021, de 10 de agosto de 2021, e com fundamento no art. 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 003/2026, de 21 de julho de 2026, que regeu o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2026 teve suas etapas concluídas, com divulgação do resultado final para homologação em 20 de agosto de 2026, encontrando-se vigente o seu prazo de validade de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que o item 9.8 do referido Edital fixou, de forma rígida, a duração de 12 (doze) meses para as contratações, prorrogável por igual período, sem contemplar a hipótese de contratações por prazo inferior, vinculadas à duração efetiva da necessidade temporária que as justifica;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal autoriza a contratação por tempo determinado apenas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de modo que a duração de cada vínculo deve corresponder à duração da necessidade que o motivou, conforme assentado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 658.026/MG (Tema 612 da Repercussão Geral);

CONSIDERANDO que as necessidades da Secretaria Municipal de Educação — substituição de servidores afastados ou licenciados, variação de matrículas e de turmas, calendário letivo, programas e projetos com prazo próprio — possuem duração variável, frequentemente inferior a 12 (doze) meses, e que a manutenção de contratos além da necessidade importaria despesa sem contrapartida e ofensa aos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever os próprios atos por motivo de conveniência, oportunidade ou legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros podem ser convalidados e regularizados pela própria Administração, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente

GABINETE DO PREFEITO

aos Municípios na ausência de norma local específica, conforme a Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera requisitos de participação, número de vagas, critérios de avaliação, pontuação ou ordem de classificação, limitando-se à fase de execução das contratações, razão pela qual não interfere no resultado do certame nem compromete a isonomia entre os candidatos;

CONSIDERANDO que o próprio Edital condiciona a convocação e a contratação à necessidade do serviço, ao interesse público e à disponibilidade orçamentária (itens 1.13, 5.2, 6.2 e 9.3), não gerando aos classificados direito subjetivo a contrato por prazo certo, mas mera expectativa de convocação;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção da confiança legítima;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o item 9.8 do Edital nº 003/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: "9.8 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração."

Leia-se: "9.8 A contratação será por tempo determinado e terá sua vigência fixada no respectivo contrato administrativo, de acordo com a necessidade do serviço público municipal que a justificar, observado o prazo máximo previsto na legislação de regência, enquanto persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitado o limite máximo legal. 9.8.1 Cessada a necessidade que motivou a contratação, o contrato poderá ser extinto antecipadamente pela Administração, mediante ato motivado e comunicação prévia ao contratado, sem direito a indenização, ressalvadas as verbas proporcionais devidas pelo período trabalhado."

Art. 2º - Os contratos eventualmente já firmados com fundamento no Edital nº 003/2026 permanecem válidos e poderão ser adequados ao disposto nesta Errata.

Art. 3º - Esta Errata não altera os requisitos de participação, o número de vagas, os critérios de avaliação nem a ordem de classificação do certame, que permanecem inalterados.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2026 e de seus anexos que não conflitem com a presente Errata.

Art. 5º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti-PI, em 30 de setembro de 2026.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332 Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES00465514332 Dados: 2026.09.30 10:49:11 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal

Id:0E28B12A1B4423AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canto do Buriti – PI, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, pela Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte de resíduos sólidos (classe II - não perigosos) e locação de caixas estacionárias em conformidade com à lei n° 12.305/2010 (política nacional dos resíduos sólidos) para atender as necessidades do Município. Abertura da Sessão: 08:30h do dia 16/10/2026. Modo de Disputa: Aberto. Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios. Edital: http://www.licitacantodoburiti.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço: Praça Santana, nº 517, Centro, Canto do Buriti - PI. E-mail: licitacao.cpl.cdb@gmail.com.

Canto do Buriti (PI), 29 de setembro de 2026.
Pregoeira

Id:0B622639603029C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.240.000,00**

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

41	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE	370.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
46	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE	300.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
48	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE	420.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SEC MUN DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

135	15.451.0040.1659.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE OBRAS, E SEF	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC MUN DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

175	26.782.0040.2612.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE OBRAS, E SERVI	-361.790,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

334	12.365.0035.2271.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-300.272,78
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.548

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

662 12.367.0036.2272.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO A PESSOAS COM NECES -577.937,22
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

-1.240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9B48A51C2BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

PORTARIA N.º **263-A/2026,** de 17 de agosto de 2026.

"Exonera servidor de cargo comissionado e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI**, Estado do Piauí, **MARCUS FELLIPE NUNES ALVES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que preceitua o art. 31, inciso II, da Lei n° 185/97,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora, **MARIA APARECIDA DE MOURA SANCHES,** inscrita no CPF: **104.623.**xxx-xx, do cargo de ASSESSOR I NA *COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA*, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Revoga-se para todos os efeitos legais a PORTARIA N.º PORTARIA N.º **201/2026,** 23 de abril de 2026..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **tem efeitos retroativos a 03 de agosto 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAl

Id:0CC56BB1BDBA2B53

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2026
Processo Administrativo nº 079/2026

Fica Retificado o AVISO de licitação do Município de Caridade do Piauí- PI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS 18.000 BTUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FNDE PROCESSO Nº 23400.003960/2019-32, para **onde se lê** " Abertura: 09/10/2026, às 08:00", **leia-se** "Abertura: 16/10/2026, às 08h01min".

JOSE WILMAR DE CARVALHO:68800576320 Assinado de forma digital por JOSE WILMAR DE CARVALHO:68800576320 Dados: 2026.09.30 11:52:19 -03'00'

Caridade do Piauí (PI), 30 de setembro de 2026.
Agente de contratação

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PE 010/2026

Id:0F8BF6A278CE22FF

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 092/2025
PROCESSO Nº: 094/2025-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADO: J R D BRANDAO LTDA, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MESAS E CADEIRAS, PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
CLÁUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 23 DE SETEMBRO 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Caridade do Piauí-PI, em 22 de setembro de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Deus Seja Louvado!

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ...*55.143** - 30/10/2026 11:20:23
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ...*55.143** - 30/10/2026 11:20:58